



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

LEI Nº 1.082 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. .

“Dá denominação ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Arantina de “Plenário Vereador José Geraldo da Silva.”

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Arantina, localizado na Rua Ulisses Fernandes, nº 21, centro, na cidade de Arantina – MG, passa a denominar-se **“Plenário Vereador José Geraldo da Silva”**.

Parágrafo único: Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arantina, a denominação, constante no caput desde artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º - Fica o Poder legislativo Municipal autorizado a confeccionar a afixar a placa de identificação no plenário na estrada e no inteiro do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento anual.

Arantina, 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal